

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/054

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sra. **EDILENE SOUZA DE MIRANDA**, portador do **CPF nº 592.265.105-63**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **RUA CONSTANTINO DE OLIVEIRA, nº 57, Bairro CENTRO, Nova Redenção/Ba**, com área de **217,36m<sup>2</sup>**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **28/2022**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **Rua Constantino Oliveira**, limitante de fundo Sr. o(a) **Lourival Ferreira da Silva**, limitante de fundo Sr. o(a) **Claudionor Fernandes**, limitante de fundo Sr. o(a) **Raimundo Silva de Jesus**, limitante do lado esquerdo Sr. o(a) **Luana Silva Oliveira**, limitante do lado direito Sr. o(a) **Aldo Gonçalves dos Santos**. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, 29/09/2023, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/055

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS BARBOSA**, portador do **CPF nº 001.298.315-22**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **RUA ALEXANDRINA DE ALMEIDA, nº 51, Bairro Cruzeiroirinho, Nova Redenção/Ba**, com área de **122,43m<sup>2</sup>**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **12/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **Rua Alexandrina de Almeida**, limitante de fundo Sr. o(a) **Sara Maria de Souza**, limitante de fundo Sr. o(a) **Helena Santana dos Santos**, limitante do lado esquerdo Sr. o(a) **Nilza Figueiredo Reis**, limitante do lado direito Sr. o(a) **Edemilson Almeida Santos**. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, 29/09/2023, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.